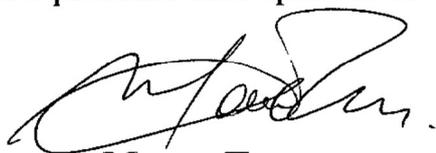




## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 16 dias, do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às 07:50 horas, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Algacir Munhoz Maeder, nº 2364, bloco 8, apto. 44 em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Cobrança em Fase de Execução de Sentença, sob nº **1367/2003**, em que são partes: Requerente: Cond. Conjunto Residencial Marechal Rondon, e Requerido: Maria José da Silva, Eu Oficial de Justiça abaixo assinado, com observância das prescrições legais, procedi a **PENHORA** do bem indicado pelo autor, constante de: "Imóvel: Apartamento residencial nº 44, no 4º pav. Bloco "08" do Conjunto Residencial Marechal Rondon, tendo dita unidade a área construída de 40,88m<sup>2</sup>., área comum de 3,32m<sup>2</sup>., e respectiva fração ideal do solo de 60,14m<sup>2</sup>., do terreno sobre o qual foi construído dito Conjunto, constituído pelo lote nº 1, oriundo do desmembramento do lote 3-C da planta de maior área, arquivada n/ Cartório sob nº 3149, medindo 86,12m, de frente para a Avenida das Indústrias, 320,95m., de frente para a rua com a designação de LN-T2, sendo irregulares os demais lados, encerrando uma área de 36.820,498m<sup>2</sup>., confrontando no lado oposto a LN-T2, em linha reta, com os lotes nºs 3 a 39 da mesma planta e no lado oposto à Avenida mencionada, com o lote nº 2 e com terreno pertencente à URBS., e demais características e confrontações constante da matrícula nº 3.139, do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, de fls. 05". Feita a penhora, procedi o depósito do imóvel penhorado em mãos de Sr. Maria José da Silva que aceitou o cargo, ciente das penas cominadas ao depositário infiel. Feito o que, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

  
**Mauro Tavares**  
**Oficial de Justiça**

  
**Depositário**